

## Prefeitura do Município de Mauá

### Atos Oficiais assinados pelo Prefeito Donisete Braga:

**PORT/CGP/Nº. 51.305** de 04/12/2013 – **Donisete Braga**, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município; artigo 8º, I; artigos 21 a 25, da Lei Complementar nº. 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº.4.258 de 23 de abril de 2012, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Nomear, a partir de **13 de Dezembro de 2013**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no inciso I, para os respectivos cargos:

I –

	<b>Nomes</b>	<b>Class.</b>	<b>Cargo</b>	<b>RG</b>
1	Eleoterio Junior Nascimento Gomes	75	Aux. Apoio Educação Inclusiva I	476069385
2	Ana Lucia Geraldo	133	Auxiliar de Enfermagem	50829566X
3	Daniela Cohen Homsí	17	Cirurgião Dentista 20hs	274253689
4	Odail Cardoso	02	Engenheiro Seg. Trabalho	342026550
5	Tatiane Sales Viana	05	Técnico Contabilidade I	253170020036

**Artigo 2º** – O prazo para a posse é de 11 (onze) dias corridos e dar-se-á em **23 de Dezembro de 2013**, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da lei Complementar nº 01.

**Artigo 3º** – O exercício terá início em **02 de Janeiro de 2014**, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

**Artigo 4º** – Os candidatos nomeados no artigo 1º deverão comparecer no Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia, Mauá, SP, conforme cronograma abaixo para as providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de posse e exercício previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 “caput” da respectiva Lei.

### Cronograma para escolha de vagas:

Os candidatos nomeados no inciso I, do artigo 1º desta portaria deverão comparecer no local indicado no artigo 4º, no dia **18 de Dezembro de 2013 às 09h**.

### Instruções da escolha:

- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.
- Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.
- A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de classificação final do concurso. Para proceder à escolha de vagas, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).
- A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.
  - O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.
  - O não comparecimento para a escolha de vagas no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do concurso público.
  - As vagas serão divulgadas na data da escolha.

**PORT/CGP/Nº. 51.306** de 04/12/2013 – **Donisete Braga**, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município; artigo 8º, I; artigos 21 a 25, da Lei Complementar nº. 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº. 12.424 de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Artigo 1º** – Nomear, a partir de **13 de Dezembro de 2013**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no inciso I, para os respectivos cargos:

I –

	<b>Nomes</b>	<b>Class.</b>	<b>Cargo</b>	<b>RG</b>
1	Agostinho Palo Junior	416	Agente Administrativo I	16323938
2	Miriam Caparroz Garcia	417	Agente Administrativo I	179014663
3	Natividade Roldan Escudeiro	418	Agente Administrativo I	183906664
4	Judith Piauilino De Araujo Lino	419	Agente Administrativo I	183516345
5	Glauce Sartori	420	Agente Administrativo I	136412440
6	Lucilaine Parra De Melo Oliveira	421	Agente Administrativo I	218029810
7	Sandra Aparecida Chitero	422	Agente Administrativo I	230244609
8	Ozilene De Lima	423	Agente Administrativo I	273229011
9	Daniela Gama Da Silva	424	Agente Administrativo I	264261550
10	Claudiana Wanderley Pimentel	425	Agente Administrativo I	291484955
11	Celso Da Silva Lopes	426	Agente Administrativo I	364184905
12	Heloisa De Cassia Machado	28	Arquiteto	362692257
13	Sandra Emidio Da Silva	117	Assistente Adm I	175425620
14	Leonardo Palko	118	Assistente Adm I	25848536x
15	Eliane Aparecida Souza Dos Santos	119	Assistente Adm I	234087511
16	Helio Dimas Moreira Filho	320	Aux. Apoio Operacional I	28996400
17	Henrique Martins Da Silva	06	Geógrafo I	349605294
18	Claudineide Pereira Alves Cardoso	131	Merendeira I	241617571
19	Ivone Matias Cezario	132	Merendeira I	415540835
20	Evandro Mortari Silva	31	Monitor Ativ Comunit I	477575444
21	Mauro Ramos	16	Terapeuta Ocupacional I	330850829

**Artigo 2º** – O prazo para a posse é de 11 (onze) dias corridos e dar-se-á em **23 de Dezembro de 2013**, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da lei Complementar nº 01.

**Artigo 3º** – O exercício terá início em **02 de Janeiro de 2013**, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

**Artigo 4º** – Os candidatos nomeados no artigo 1º, deverão comparecer no Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia, Mauá, SP, conforme cronograma abaixo para as providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de posse e exercício previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 “caput” da respectiva Lei.

#### **Cronograma para escolha de vagas:**

Os candidatos nomeados no inciso I, do artigo 1º desta portaria deverão comparecer no local indicado no artigo 4º, no dia **18 de Dezembro de 2013 às 09h**.

#### **Instruções da escolha:**

- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.
- Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.
- A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de classificação

final do concurso. Para proceder à escolha de vagas, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).

- A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.
- O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.
- O não comparecimento para a escolha de vagas no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do concurso público.
- As vagas serão divulgadas na data da escolha.
- **PORT/CGP/Nº. 51.323** de 11/12/2013 – **Donisete Braga**, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município; artigo 8º, I; artigos 21 a 25, da Lei Complementar nº. 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº. 12.424 de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Nomear, a partir de **16 de Dezembro de 2013**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no inciso I, para os respectivos cargos:

I –

	<b>Nomes</b>	<b>Class.</b>	<b>Cargo</b>	<b>RG</b>
1	Eliana Aparecida Da Silva Pintor	33	Psicólogo I	14032229
2	Ana Maria Monte Da Silva M. Simao	34	Psicólogo I	158629541

**Artigo 2º** – O prazo para a posse é de 11 (onze) dias corridos e dar-se-á em **26 de Dezembro de 2013**, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da lei Complementar nº 01.

**Artigo 3º** – O exercício terá início em **02 de Janeiro de 2014**, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

**Artigo 4º** – Os candidatos nomeados no artigo 1º, deverão comparecer no Anfiteatro Municipal, sito no subsolo do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia, Mauá, SP, conforme cronograma abaixo para as providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de posse e exercício previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 “caput” da respectiva Lei.

#### **Cronograma para escolha de vagas:**

Os candidatos nomeados no inciso I, do artigo 1º desta portaria deverão comparecer no local indicado no artigo 4º, no dia **19 de Dezembro de 2013 às 09h**.

#### **Instruções da escolha:**

- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.
- Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.
- A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de classificação final do concurso. Para proceder à escolha de vagas, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).
- A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.

- O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.
- O não comparecimento para a escolha de vagas no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do concurso público.
- As vagas serão divulgadas na data da escolha.